

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - ESTADO DO CEARÁ.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 08.009/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO E MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE.

A empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.239.627/0001-11, situada na Rua Beatriz Maria da Costa, n° 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririaçu/CE, CEP: 63.220-000 E-mail: <u>b2gcainfotec@gmail.com</u>, que neste ato regularmente representada, vem respeitosamente PEDIR ESCLARECIMENTOS, com fulcro no art. 41 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, DO EDITAL E SEUS ANEXO pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, interpor a presente.



II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR", cujos interessados devam conhecer o Edital na sua integridade, norteado pelas Leis vigentes, em especiais a Lei de licitações n° 8.666/93 e suas alterações.

Contudo, observa-se simplesmente que as descrições dos itens 1 e 2 do lote I está direcionadas para determinada marca respectivamente conforme segue-se abaixo pesquisa realizada na internet, a qual constatou-se que para a cama, está literalmente descrita as especificações da marca RNV do item 1, e no item 2, está descrito a mesma especificação da marca ECAFIX, modelo DF-03B.

Desta forma, nobre pregoeiro(a), segundo a Lei n° 8.666/93, é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas; também impõe que no edital deve constar a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; e <u>veda a preferência de marca</u>, mesmo em face de inexigibilidade de licitação.

"Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;" (Grifo e negrito nosso)

Item 1 do lote I:

***Cama Hospitalar Motorizada Elétrica Fawler - RNV;

 $\frac{\text{https://www.google.com/search?q=Cama+Hospitalar+Motorizada+El\%C3\%A9trica+Fawler+-}{\text{+RNV\&sourceid=chrome\&ie=UTF-8}}$

Item 2 do lote I:

***Desfibrilador com Bateria - Ecafix - DF-03B;

Washington and the company of the property of the company of the c

https://www.google.com/search?q=Desfibrilador+com+Bateria+-+Ecafix+-+DF-03B+Port%C3%A1til&sourceid=chrome&ie=UTF-8

Desta forma, pedimos esclarecimento quanto a definição das marcas para estes itens.

Caririaçu/CE, 25/10/2022.

B2G CAINFOTEC COMPRIME Assinado de forma digital por B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA:34239627000111 Dados: 2022.11.14 13:31:02-03'00'

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - ME

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Cicero Antonio Bezerra Vieira CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591 Sócio Administrador